DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Notificações 2

SAAET - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga 4
Atos de Pessoal 4
Portarias 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquaritinga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquaritinga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquaritinga.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquaritinga
CNPJ 72.130.818/0001-30
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160
Telefone: (16) 3253-9100
Site: www.taquaritinga.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Câmara Municipal de Taquaritinga
CNPJ 49.165.202/0001-82
Praça Dr. Horácio Ramalho, 156
Telefone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET
Rua Clineu Braga de Magalhães, 911
Telefone: (16) 3253-8400
Site: www.saaet.com.br

Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga
Rua General Glicério, 1138
Telefone: (16) 3253-2504
Site: www.ipremt.com.br/

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taquaritinga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taquaritinga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Taquaritinga - SP

EDITAL Nº 05/2024

PROCESSO DE ESCOLHA PARA A FUNÇÃO DE VICE-DIRETOR DA EMEB "PROFª. CÉLIA REGINA DIB RENZO"

HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, homologa o processo de escolha de Vice-Diretor de Escola na EMEB "PROFª. CÉLIA REGINA DIB RENZO", conforme Edital nº 05/2024 publicado no Diário Oficial do Município em 23 de setembro de 2024, edição 2022, página 02 a 04, bem como afixado no mural da Unidade Escolar e SME.

Taquaritinga, 14 de outubro de 2024.

Fabiana Cristina Paulino de Almeida

Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA
ESTADO DE SÃO PAULO
E.M.E.B. "RICIERI MICALLI"
Rua: Ricieri Micalli – N.º 27 - Distrito de Guariroba - Tel. (016) 3254-1410 – CEP: 15.903-000
e-mail: ricierimicalli@ig.com.br

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

A DIREÇÃO DA E.M.E.B. "RICIERI MICALLI", LOCALIZADA À RUA RICIERI MICALLI, 27 – DISTRITO DE GUARIROBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, HOMOLOGA O PROCESSO DE ESCOLHA PARA PROFESSOR EM CARÁTER EXCEPCIONAL PARA ATUAR COMO DOCENTE NAS DISCIPLINAS DE GEOGRAFIA E HISTÓRIA, CONFORME EDITAL N.º 01/2024, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024, PUBLICADO EM DIÁRIO OFICIAL EM 03/10/2024, PÁGINAS 3 E 4, EDIÇÃO 2028.

TAQUARITINGA, 14 DE OUTUBRO DE 2024.

_____

PATRÍCIA APARECIDA DA CUNHA MIURA
R.G. 40.234.201-X
VICE-DIRETOR DE ESCOLA

SAAET - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TAQUARITINGA

Atos de Pessoal

Portarias

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TAQUARITINGA

Portaria nº 022/2024, de 14 de outubro de 2024.

Designa servidores para atuarem como AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO, AGENTE DE PLANEJAMENTO E FISCAL DE CONTRATOS, nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c.c Lei Complementar Municipal n°4.874, 14 de junho de 2023, bem como para comporem a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO.

O Dr. Sergio Schlobach Salvagni, Superintendente do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TAQUARITINGA - SAAET, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas através da Portaria (R.H.-P.) nº 0352/2019, de 30 de abril de 2.019, produzindo seus efeitos a partir de 02 de maio de 2019;

Resolve:

Art. 1º. Ficam designadas as seguintes servidoras para atuarem como agentes de contratação nos procedimentos licitatórios regidos pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

I - **Francine Maira de França Parise;**

II - **Edilene Aparecida Moratta Furoni.**

§ 1º. Nas licitações processadas por meio da modalidade pregão, os agentes de contratação designados na forma do caput deste artigo serão denominados pregoeiros, nos termos do art. 8º, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 2º. Compete aos agentes de contratação conduzir e coordenar a fase de seleção do fornecedor, caracterizada pelos atos compreendidos entre a publicação do edital da licitação e a homologação do resultado do certame, conforme art. 8º, da Lei Complementar Municipal nº 4.874, de 14 de junho de 2023.

§ 3º. Compete a titular da unidade responsável pela condução das licitações a distribuição dos processos de licitação a cada um dos agentes indicados na forma do caput deste artigo, bem como designar seus substitutos, nas hipóteses de afastamento, impedimento legal ou regulamentar.

Art. 2º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Contratação desta Autarquia, em caráter permanente:

I - **Ângela Priscila Tasso Escobar;**

II - **Carlos Alberto Antonio Jose Sobrinho;**

III - **Ednamar Kimura.**

Parágrafo único. Compete à Comissão de Contratação, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022:

I - instruir, receber, examinar e julgar documentos relativos aos procedimentos auxiliares e os procedimentos para contratação direta, além daquilo que for determinado pelos Agentes de Contratação, nos termos do art. 78, da Lei nº 14.133, de 2021;

Fone: (16) 3253-8400
Rua Clineu Braga de Magalhães, 911 - Vila Nova
CEP 15904-000 - Taquaritinga - SP
atendimento@saaet.com.br

SAET
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TAQUARITINGA

II - sanar erros ou falhas verificados na análise dos documentos de habilitação, desde que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica.

Art. 3º. Em suas ausências ou impedimentos, o Presidente da Comissão de Contratação será substituído pelos demais membros, na ordem indicada no art. 2º desta portaria.

Parágrafo único. A Comissão de Contratação não poderá se reunir com número de membros inferior a 3 (três), nos termos do art. 8º, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021, cabendo ao servidor que atuar como presidente da comissão, se for o caso, solicitar a designação de servidor para substituir o membro afastado ou impedido.

Art. 4º. A designação de comissão de contratação em caráter permanente não impede eventual designação de comissão de contratação em caráter especial, quando as circunstâncias de contratação específica assim exigir.

Art. 5º. Fica designada a seguinte servidora para atuar como Agente de Planejamento e Fiscal de Contratos nos procedimentos licitatórios regidos pela Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do art. 13 da Lei Complementar Municipal nº 4.874, de 14 de junho de 2023:

I - **Giselle Bartalini de Faria;**

Art. 6º. Os servidores designados por esta Portaria, farão jus ao recebimento de gratificação nas condições estabelecidas pela Lei Complementar Municipal n°4.874, de 14 de junho de 2023.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade de 12 (doze) meses e eficácia a partir de 14 de outubro de 2024, restabelecendo as disposições da Portaria n°011/2023, de 12/07/2023.

SAAET - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 14 de outubro de 2024.

Dr. Sergio Schlobach Salvagni
Superintendente

Fone: (16) 3253-8400
Rua Clineu Braga de Magalhães, 911 - Vila Nova
CEP 15904-000 - Taquaritinga - SP
atendimento@saaet.com.br